DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:8019208 1000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.03.11 16:51:51 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8097
Pato Branco,12 e 13 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – Coopervivida

CNPJ: 26.551.131.0001/50

O Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - Coopervivida, CNPJ 26.51.131.0001/50 no uso de suas atribuições Estatuárias, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar- se no dia 29 de Março de 2022, no Sede da Cooperativa sito a Rua XV de Novembro, 215, Centro, Coronel Vivida – Pr, em primeira convocação às 08:00 hrs com a presença de 2/3 dos sócios e em segunda convocação as 08:30hrs , com 50% + 1 de associados, e em terceira convocação as 09:00 hrs, com no mínimo 10 associados, o número de associados regulares junto a cooperativa são 50 sócios, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas ano 2021
- Assuntos Gerais;

Wagner Fornari

Presidente Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – Coopervivida

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Gislei Jacson Borsatto com CNPJ 19351342/0001-84 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal MEI com numeração 47 A 150. Conforme Boletim de Ocorrência 2022/257894.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 cujo objeto é "contratação de empresa para execução de 2.527,00 m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados) de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto – Bairro Zanella, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro" de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
Pavimar Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Marisa Aparecida Divino Gonçalves	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no **dia 17/03/2022 às 14hrs00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 11 de março de 2022
VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022. Processo nº 232/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **13 de ABRIL de 2022, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 11 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, com abertura e julgamento em 22 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITENS: 74; 92; 93; 94; 98; 99; 100; BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40 ITENS: 01; 02; 03; 06; 09; 12; 14; 15; 21; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 32; 42; 44; 47; 52; 55; 61; 66; 68; 69; 73; 75; 76; 77; 86; 89; 90; 95, 96, 23; 37; 38; 39; 48; 50; 80; 83;79. SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33; ITENS: 101; 102. AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31, ITENS: 04; 07; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 33; 34; 41; 51; 56; 57; 58; 60; 62; 64; 65; 67; 81; 82. COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59; ITENS: 08; 13; 26; 40; 63; 70; 78. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; ITENS: 36,59. ITENS DESERTOS: 05, 16, 31, 35, 43, 45, 46, 49, 54, 71, 72, 84, 85, 87, 88, 91 e 97. ITENS FRACASSADOS: 22 e 53. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 08 de março de 2022. Gleise Pelizzari, Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, de 09 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 22/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITURA, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30 BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40; SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33; AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31; COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59; MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,09 de março de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2022 : EMPRESA: EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITENS: 74; 92; 93; 94; 98; 99; 100; BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40 ITENS: 01; 02; 03; 06; 09; 12; 14; 15; 21; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 32; 42; 44; 47; 52; 55; 61; 66; 68; 69; 73; 75; 76; 77; 86; 89; 90; 95, 96, 23; 37; 38; 39; 48; 50; 80; 83;79. SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - 26.640.161/0001-33; ITENS: 101; 102. AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - 21.670.255/0001-31, ITENS: 04; 07; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 33; 34; 41; 51; 56; 57; 58; 60; 62; 64; 65; 67; 81; 82. COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59; ITENS: 08; 13; 26; 40; 63; 70; 78. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; ITENS: 36,59.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_ edição de 14/03/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PMR, cujo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 11 de março de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.182.063,30.
DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 101 de 11/03/2022 – Concurso Pùblico 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:
Cargo: **Professor Municipal**

Nº ordem	Nome	Classificação	inscrição
1	MARCIA CRISTINA BERNARDO	78º	692274
2	PRICILA PAULA MATTE	79º	693758
3	VANDERLEIA GONÇALVES DE BRITO	80º	692493
4	MARIA HELENA CASTAGNARA	81º	688984
5	EDSA DE MARCH	82º	693354
6	MAIARA DE OLIVEIRA	83º	692224
7	TAUANA MARCONDES DASSOGLIO	84º	691825
8	VERIDIANE DE PAULA	85º	689170

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3013/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EPP CNPJ sob nº 32.595.883/0001 – 16, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar adequações na CMEI – Junice Forner Lucini, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias, passando de 13 (treze) de março de 2022 para 13 (treze) de abril de 2022, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ
Rua Ricieri Picolli, 113 – Bairro Bonatto – Pato Branco
Fone: (046) 3225-7410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente MARILENE DEBASTIANI COLLA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO – PARANÁ.**
DIA: 11/04/2022 – SEGUNDA-FEIRA
HORARIO: 19:00 ás 21:00
LOCAL: SEDE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PR
Rua Ricieir Picolli, 113 – Bairro Bonatto – Pato Branco/Pr

INSCRIÇÕES DE CHAPAS (devolução do requerimento) deverão ser protocolados junto a comissão eleitoral até o 5º (quinto) dia útil antes da realização da eleição, das 17:30 às 19:30.

O **Requerimento** de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros com antecedência. Todos os componentes da chapa inscrita, deverão ser maiores de 18 anos, possuírem título de eleitor vigente, fazer ou ter feito parte da diretoria de uma das Associações de Moradores filiadas ou da diretoria da União, nos dois últimos mandatos. **Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário**, deverão apresentar **Certidão Negativa da Vara Criminal (estadual e federal) cópias do CPF e RG, comprovante de residência (máximo de 60 dias),** os demais membros da diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar cópias do **CPF** e **RG** e comprovante de residência (máximo de 60 dias). Cada candidato poderá participar de uma única chapa. O candidato não poderá ser indicado como delegado, ou seja, não poderá votar pelo seu bairro no dia da eleição. Do requerimento de inscrição de chapas, deverá constar, assinatura de todos os componentes, manifestando sua concordância.

Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da **UNIÃO DOS BAIRROS**, Rua Ricieri Picolli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contato: MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA (Presidente Comissão Eleitoral), ANA PAULA SLONSKI (Vice - presidente Comissão Eleitoral) e CELIS REGINA PERSZEL (Secretária Comissão Eleitoral). **NO ATO DA ENTREGA DA CHAPA, CONSTATANDO-SE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO, ALGUMA ASSINATURA DE CONCORDÂNCIA, SERÁ IMPUGNADA A CHAPA DE IMEDIATO.**

Obs: A eleição será feita em sistema de votação por escrutino secreto, elegendo-se a chapa mais votada, salvo no caso de chapa única, quando então, a plenária dos delegados eleitores, poderá deliberar por maioria simples, que a eleição se processe por aclamação. Todo o processo eleitoral é regido pelo estatuto da entidade, o qual estará disponível na sede da entidade, sendo que, terão direito a voto dois Delegados por Associação (Podendo ser o presidente e mais um indicado da diretoria mediante ofício informativo), conforme preconiza o Artigo 36 Parágrafo Segundo do Estatuto da União dos Moradores de Bairros de Pato Branco, conforme segue:

> **"Art. 36 ...**
> **Parágrafo Segundo: Na relação deverá constar 2 (dois) Delegados Titulares e 2 (dois) Suplentes e ser apresentada até 15 dias antes da realização do pleito."**

As dúvidas poderão serem dirimidas junto a União de Bairros, até 15 (quinze) dias antes da data de eleição, entre as 17:30 às 19:30 de segunda a sexta feira.

Cumpra-se,

Pato Branco, 12 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARILENE DEBASTIANI COLLA
Presidente da União de Moradores dos Bairros de Pato Branco

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2021

(Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Aprende Brasil Ltda
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar quantidade nos itens e acrescentar o valor ao contrato em decorrência da necessidade de aquisição de kits de livros educacionais diante o aumento da demanda de alunos na rede municipal de ensino.
DO VALOR: O valor do contrato passa de R$ 320.445,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para R$ 335.972,43 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 14.03.2022, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sendo o valor total estimado de R$ 44.275,20. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ME/EPP ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 25 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 25 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 77.307,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, sob o regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão nomeada nos termos da Portaria nº 06 de 23 de fevereiro de 2022.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.
1.1.4. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br e no site da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	40	01	2.408,27	Ensino médio concluído
Contador	40	01	6.431,61	Curso superior em Contabilidade e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 07 de março até às 23horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de abril de 2022.**
2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino médio	50,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de abril de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de abril de 2022**, não serão aceitas;

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1212/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **07 e 08 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **08 de março de 2022**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
3.1.1.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
3.1.1.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
II – candidatos cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
III – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
3.2. A comprovação do inciso I será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.
3.3. A comprovação do inciso IV será mediante a apresentação de um documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.
3.4. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.
3.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
3.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de abril de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **06 de abril de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

4.1.9. Os candidatos - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **20 de abril de 2022** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	03	3,0	9,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.2. Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Matemática	04	4,0	16,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **01 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de abril de 2022.**
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Contador** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
– nome do candidato;
– número de inscrição;
– número do documento de identidade;
– cargo para o qual se inscreveu;
– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva e o resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2021.

Josemar Antônio Cemin
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as 13/19 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1120/2017 (http://leismunicipa.is/nmvsk) - 30/08/2019 09:54:24 áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Desempenhar outras atividades correlatas. Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidencial que, se forem divulgados, poderão causar embaraços ou médios prejuízos financeiros ou morais ao Órgão. Discrição e integridade máxima são os requisitos essenciais ao exercício do cargo.

CONTADOR: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento de exercícios, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara Municipal e da prestação de contas; executar as atividades de auditoria contábil, elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara Municipal; efetuar todos os registros pertinentes desde os originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura de empenhos e balancetes; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação realizada com sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações de controle interno para o alcance dos objetivos; executar suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; prestar assessoria na sua área de atuação às Comissões Técnicas e Especiais quando solicitado; atender e ter conhecimento da legislação específica em sua área tais como: Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 8.666/93, entre outras e as disposições da Lei Orgânica do Município; operar software de contabilidade pública; emitir e fazer publicar nos prazos da lei, relatórios de execução orçamentária e outros exigidos pela legislação; atender solicitações do Tribunal de Contas e participa de cursos, seminários e outros eventos de sua área sempre que designado pela Mesa Diretora; executar atividades de análise e conciliação de contas; elaborar o orçamento do Poder Legislativo, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as do

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Plano Plurianual relativos ao Poder Legislativo Municipal e ainda: Realizar o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; Realizar e controlar o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; Realizar a elaboração e processar as folhas de pagamento dos servidores; Solicitar a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores; Realizar a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; Realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; Realizar e coordenar a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; Prestar informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; Controlar os processos de admissão, demissão; Manter os cadastros e controlar benefícios e vantagens oferecidas pelo Poder Legislativo aos servidores; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos de excepcional interesse público; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Exercer tarefas afins lhe confiadas por seus superiores. Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados poderão causar embaraço e médios prejuízos morais ao Órgão. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Conhecimentos específicos: Conhecimento em informática comprovado por certificado de conclusão de curso na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO:
Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

( ) fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos exercendo uma das funções previstas no item 3.1.1.1.
( ) sou registrado no REDOME.
( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Saudade do Iguaçu/PR, ____de_____de 2022.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Especial ( ) Deferido ( ) Indeferido

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 033 DE 11 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Contratar empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 38/2022 de 25/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana Claudia Chimanski
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 03 (três) de março de 2022 a 03 (três) de março de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Decreto nº. 7.866 de 09/03/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Neivete Aparecida Kunert Bertotti para exercer o cargo de Professor Municipal.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº. 039/2022
DATA: 10.03.2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2022, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 242/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 242/2022, objetivando a aquisição de cadeiras e mesas para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 11 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 243/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 243/2022, objetivando a aquisição de móveis sob medida para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 11 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 048/2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 - CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao **Edital nº 001/2018.**
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143276	QUELI LAURA BATISTELLA	58,00	4º

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de março de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Através do presente, tendo em vista os termos do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, fica o representante legal da empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001 - 37, com sede a Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1550, Centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, endereço eletrônico phibo@phibo.eng.br, convocada a assinar o contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 3149/2022.
Itapejara D' Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Contratação da empresa **DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, CNPJ 17.770.952/0001-97**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI** CNPJ: **17.770.952/0001-97**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Data da sessão: **29/03/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**
ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Retifica o decréscimo quantitativo do contrato original.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 14 de MARÇO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 034/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid.	1	Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu. Obs: Obrigatório vendas de ingressos antecipados e no dia 18/03/2022.	15.000,00	15.000,00
					R$ 15.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.390.385/0001-15
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Principal: 892 Despesa: 4943
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: R$ 15.000,00
J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.
DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022. EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Bateria 45 amperes	35	UND	248,00	8.680,00	Cral
3	Bateria 70 amperes	28	UND	308,00	8.624,00	Cral
4	Bateria 80 amperes	10	UND	378,00	3.780,00	Cral
5	Bateria 90 amperes	7	UND	438,00	3.066,00	Cral
6	Bateria 95 amperes	24	UND	469,00	11.256,00	Cral
8	Bateria 115 amperes	20	UND	572,00	11.440,00	Cral
10	Bateria 180 amperes	12	UND	600,00	7.200,00	Cral

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 54.046,00 (Cinquenta e quatro mil quarenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 915. 916. 917. 918. 919. 920. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3152/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 – 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 480.398,25 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3153/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comercial Fiducia Ltda Unipessoal - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.265.382/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.103,20 (Sete mil, cento e três reais e vinte centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3154/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 108.881,50 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3155/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.356/0001 - 74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 21.854,50 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3156/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.374,50 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3157/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.970,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do DRAGOES BRASIL MOTO CLUBE DISTRITO PATO BRANCO, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 23 de março de 2022, no endereço da rua Marilia, nº 955, bairro São Roque, Pato Branco - PR, com início às 19:00hs, em 1ª convocação, ou, na falta de quórum, às 20:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Alteração do estatuto. Emidio Salomão Murad. Presidente da Associação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do DRAGOES BRASIL MOTO CLUBE DISTRITO PATO BRANCO, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 22 de março de 2022, no endereço da rua Marilia, nº 955, bairro São Roque, Pato Branco - PR, com início às 19:00hs, em 1ª convocação, ou, na falta de quórum, às 20:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Escolha da nova diretoria. Emidio Salomão Murad. Presidente da Associação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3158/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 26.586,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3159/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 48.336,60 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3160/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e nove reais).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3161/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
Valor do Contrato R$ 25.999,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Março de 2022 até 09 (nove) de Março de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022. EMPRESA: Adão Raymundo - Baterias, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3900, Bairro Vila Ipiranga, CEP 86.020-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.558/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
7	Bateria 100 amperes	29	UND	404,00	11.716,00	Alfa Baterias
9	Bateria 150 amperes	20	UND	520,00	10.400,00	Alfa Baterias

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.116,00 (Vinte e dois mil cento e dezesseis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 915. 916. 917. 918. 919. 920. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 003/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL - GEM

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
138120	CAROLINE BELLETE BUBLITZ	**72,00**	1º

Itapejara D'Oeste, 11 de março de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 001/2022.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br, a partir de 14/03/2022.
Objeto do Chamamento Público: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme condições e exigências constantes no presente edital e seus anexos, notadamente o anexo I – Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2022/2023

DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE

O **Grêmio Industrial Patobranquense**, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, **Sr. Valentin José Martignoni**, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao contido no inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR**, a ser realizada em sua sede Campestre, sito à Rua Araucária, 883, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/Pr, no dia **19/03/2022**, em primeira convocação as 08h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segundo convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento as 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

a) Presidente;

b) vice-Presidente;

c) diretor 1º secretário;

d) diretor 2º secretário;

e) diretor 1º tesoureiro;

f) diretor 2º tesoureiro.

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

1.1. Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (art. 112 c/c 49 do RI.

1.2. As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto.

1.3. Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os candidatos aos demais cargo deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de inidoneidade moral. (inciso III, § 2º do Art. 81 do RI).

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (46) 3225.3354 - www.gremioindustrial.com.br

1.4. No pedido de inscrição das chapas deverão constar as assinaturas dos candidatos manifestando a sua concordância.

2. ASSOCIADOS ELEITORES

2.1. Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).

2.2. Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).

2.3. Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 79 do RI).

3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1. Conforme estabelece o artigo 82 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do **GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE**, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral **Sr. Solemar Compagnoni,** protocoladas diretamente na secretaria do clube até as 18h00 do quinto dia anterior à data designada para a realização do pleito eleitoral previsto para **o dia 19/03/2022**, na sede campestre, localizada na Rua Araucária, 883, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.

3.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal isoladamente.

3.4. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (46) 3225.3354 - www.gremioindustrial.com.br

4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nome dos canditados, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados, e publicadas em jornal de circulação regional, podendo ainda ser lido em emissoras de rádio, com no minimo10 (dez) dias de antecedência do pleito. (Art. 83 do RI e § 1º do Estatuto Social).

5. DEMAIS ORIENTAÇÕES

5.1. No caso de empate na eleição, será considerada vitoriosa a chapa do candidato a presidente que for sócio mais antigo do clube. (Inciso VII do artigo 81 do R.I.).

5.2. Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houve impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, lavrando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

6.1. As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos fo rmulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

6.2. Os candidatos poderão obter cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente na secretaria do GRÊMIO.

6. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Solemar Compagnoni - Presidente
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente
- Felix Pasetto – Secretário

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2022.

Valentin José Martignoni
Presidente do Conselho Deliberativo

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (46) 3225.3354 - www.gremioindustrial.com.br

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022. EMPRESA: Cege Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 04.484.014/0001-89, inscrição estadual n° 90652494-53, localizada na Rod. PR-C 280, km 96, s/n, CEP 85.530-000, zona rural, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com aplicação e a frio ensacado).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) COM a PRESTAÇÃO de serviços de transporte (desde a fonte produtora / fornecedora, até o local de execução dos serviços) e APLICAÇÃO do CBUQ, com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.	5000	ton	749,00	3.745.000,00	CBUQ CAP/5070

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.745.000,00 (Três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. dotação orçamentária: Despesa: 769. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 10 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022. EMPRESA: Paraná Norte Tecnologia em Asfalto Eireli, sediada na Rodovia PR 444, s/n, Bairro Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.297/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90639623-81, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com aplicação e a frio ensacado).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio (material estocável), embalados em sacos de 25 kg e com capacidade de armazenamento de no mínimo 12 meses.	4000	UND	23,80	95.200,00	Via Nova

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. dotação orçamentária: Despesa: 769. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 10 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com abertura em 09 de março de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 007/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais). Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2022. Alex Sandro da Rosa Batista, PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com abertura em 09 de março de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais). Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2022. DARLEI TRENTO, Prefeito.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 159/2021- Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Considerando que este CONIMS lançou o processo licitatório em epígrafe em outubro de 2021, para contratação do objeto, o qual foi suspenso por força de medida cautelar concedida pelo TCE/PR, através do Despacho nº 1575/21-GCIZL, datado de 11 de novembro de 2021, processo nº 679479/21, quando já homologado o certame;

Considerando a instrução 233/22 – CGM do TCE/PR, datada de 30 de janeiro de 2022, que determina que este CONIMS invalide os atos pertinentes ao Pregão eletrônico 036/2021, desde a sessão de abertura de propostas, reavaliando-as e possibilitando o ajustamento de planilhas quando observado erro em seu preenchimento, desde que mantido o respectivo valor global;

Considerando Acordão nº 423/22, do Tribunal Pleno TCE/PR, datado de 09/03/2022, o qual acolheu e ratificou a decisão citada;

Considerando Despacho Administrativo deste CONIMS, datado de 02/02/2022, o qual anulou os atos administrativos realizados após a abertura de propostas e retornou o referido pregão para a fase de julgamento de propostas;

Vem-se através deste avisar as proponentes, que a sessão de julgamento reiniciará no dia 15/03/2022 a partir das 08:30 horas, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

Lhuanna G. V. Périco
Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, de 11 de março de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, CNPJ sob nº 35.621.856/0001-56, Curitiba – PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 11 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria N° 80/2022
DATA: 11/03/2022
SÚMULA: "Exonera a pedido Mareci Aparecida de Oliveira".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ *edição do* ***dia 14/03/2022****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em* ***www.mariopolis.pr.gov.br****.*

Portaria N° 81/2022
DATA: 11/03/2022
SÚMULA: "Exonera a pedido Solange Alves Bertola".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ *edição do* ***dia 14/03/2022****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em* ***www.mariopolis.pr.gov.br****.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022
PROCESSO SELETIVO N° 02/2021

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital n° 02/2021 com resultado homologado pelo Edital n° 10/2022 de 03 de fevereiro de 2022. **RESOLVE: Art. 1º -** Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital de Abertura N° 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Processo Seletivo. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLASS	AFRO
155114	Eloiza Marcante	Agente Comunitário de Saúde	7	NÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de março de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 17/2022
DATA: 11/03/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021. **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 625.027,39 (seiscentos e vinte e cinco mil vinte e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.1.045–AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	836	152.751,30
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	31.000,00
10 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA		
10.01.20.606.0020.2.031–ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	839	41.050,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.037–CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	501	320.226,09
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	20.000,00
11.02.15.452.0017.1.015–LOUGRADOUROS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	836	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO		
3.501 – Alienações de Bens	3.501	20.226,09
3.839 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	3.839	41.050,00
3.836 – Emenda Individual	3.836	212.751,30

B) ANULAÇÃO:

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.022 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	501	300.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	000	20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.014–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	000	31.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Março de 2022.MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 41/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa física, produtor rural, Sr. JOÃO PEDRO SINCOVISKI, inscrito no CPF nº 500.720.059-04 para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR, pelo valor total de R$ 16.100,00. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de abril de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo MENOR Preço Global do Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao projeto "Promover Famílias" desenvolvido pela Assistência Social e atendimento de Beneficio Eventual – Vulnerabilidade Temporária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de abril de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidaspor Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão deApuração e Aplicação de Penalidades, bem como seu presidente:

Francielen S. Senhor	Matrícula - 23493 - 1	Presidente
Matheus D. Arruda	Matrícula - 28541 - 1	Vice – Presidente
Romilda de Fátima Branco	Matrícula - 2186 - 1	Secretária
Evandro P. Gustmann	Matrícula - 24309-1	Membro
Adriano de Col	Matrícula - 23477-1	Membro
Dionatan R. C. de Oliveira	Matrícula - 14214 - 1	Membro
Ramao Marques Neto	Matrícula - 12947 - 1	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, revogando a **Portaria n° 319/2021** em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DECLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022

Processo Licitatório nº 40/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação em caráter excepcional e temporário para Leitos de Retaguarda Clinica para internamento exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Valor total: R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de março de 2022. Anderson Manique Barreto,Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 62/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 34.840.358/0001-44. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 59; 60; 61 e 62, a partir do 11 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 70.735,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.783.683/0001-54. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, fica aumentada a meta física para serviço de dedetização e desratização na academia de saúde com aproximadamente 121,25m², perfazendo um valor total de R$ 60,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CLEYTON PONTES MARTINS 03617776981
CNPJ/MF n.º 29.401.828/0001-33
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e remoção de vidros velhos, para atender a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	200,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM (COLOCADO)	CLEYTON P MARTINS	235,00	47.000,00
7	200,00	M2	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO ESPESSURA 3MM, INCOLOR TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES (COLOCADO)	CLEYTON P MARTINS	105,00	21.000,00
8	200,00	M2	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO ESPESSURA 4MM, INCOLOR TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES (COLOCADO)	CLEYTON P MARTINS	125,00	25.000,00
9	200,00	M2	VIDRO RECOZIDO CANELADO, 3MM INCOLOR TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO (COLOCADO)	CLEYTON P MARTINS	130,00	26.000,00
10	50,00	M2	ESPELHO 4MM (COLOCADO)	CLEYTON P MARTINS	200,00	10.000,00
11	1.500,00	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E ÓLEOS DE AMENDOAS, EMBALAGEM PLÁSTIC	CLEYTON P MARTINS	7,00	10.500,00
			A DE NO MÍNIMO 01KG			

VALOR TOTAL: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
Mangueirinha, 24 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ENEIDA APARECIDA DA SILVA-VIDROS-ME
CNPJ/MF n.º 00.415.619/0001-67
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e remoção de vidros velhos, para atender a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM (COLOCADO)		368,00	36.800,00
2	130,00	M2	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10MM (COLOCADO)		480,00	62.400,00
3	100,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM (COLOCADO)		270,00	27.000,00
4	100,00	M2	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8MM (COLOCADO)		360,00	36.000,00
6	200,00	M2	VIDRO TEMPERADO FUMÊ ESPES		358,00	71.600,00
			SURA 6MM (COLOCADO).			

VALOR TOTAL: R$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
Mangueirinha, 24 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: A. LAUXEN MERCADO - EIRELI
CNPJ/MF n.º 15.158.600/0001-50
OBJETO: Aquisições de materiais de consumo cestas para dieta controlada e cestas para dieta especial para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	785,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI) - CESTA PARA DIETA ESPECIAL: Contendo os seguintes itens: 02 kg de batata tipo inglesa; 02kg banana Katurra; 01kg de tomate; 01kg de coxa sobrecoxa; 01 unid. de mamão Formosa (01kg á 1,500kg); 01 kg de maçã Gala; 01 kg de beterraba; 01 kg de batata doce; 01kg de cenoura; 01kg de abobrinha; 01 kg de laranja; 01 kg de chuchu. Todos os produtos: deve ser de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	CATARINENSE	96,00	75.360,00

			conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução vigente da ANVISA/PR.			
3	250,00	UN	CESTA PARA DIETA CONTROLADA: contendo os seguintes itens: 500gr de macarrão integral; 01kg de farinha de trigo integral; 360gr de bolacha integral e 01 kg de Arroz integral: Características: classe longo, fino. Os produtos não devem apresentar mofo, substancias nocivas,	CATARINENSE	30,30	7.575,00
			preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em polietileno. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			

VALOR TOTAL: R$ **82.935,00 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022
Mangueirinha, 25 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CONFECÇÕES CRUZ – EIRELI - ME
CNPJ/MF n.º 10.665.306/0001-10
OBJETO: Aquisições de materiais de consumo cestas para dieta controlada e cestas para dieta especial para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3.215,00	UN	(COTA LIVRE) - CESTA PARA DIETA ESPECIAL: Contendo os seguintes itens: 02 kg de batata tipo inglesa; 02kg banana Katurra; 01kg de tomate; 01kg de coxa sobrecoxa; 01 unid. de	BOM PREÇO	95,00	305.425,00
			mamão Formosa (01kg á 1,500kg); 01 kg de maçã Gala; 01 kg de beterraba; 01 kg de batata doce; 01kg de cenoura; 01kg de abobrinha; 01 kg de laranja; 01 kg de chuchu. Todos os produtos: deve ser de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a			
			conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução vigente da ANVISA/PR.			

VALOR TOTAL: R$ **305.425,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022
Mangueirinha, 25 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: IVAN VARGAS REBOBINADORA
CNPJ/MF n.º 06.208.751/0001-84
OBJETO: Contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2.000,00	H	Horas máquinas de escavadeira hidráulica, potência mínima de 157 HP, peso operacional mínimo de 22.000 kg, com ano de fabricação igual ou superior a 2011, incluindo suprimentos, manutenção e operador devidamente habilitado com EPIs. (fornecimento de acessório Ripper Escalificador quando necessário).	CAIOTERRAPLENAGEM	249,00	498.000,00

VALOR TOTAL: R$ **498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022
Mangueirinha, 03 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ/MF n.º 20.838.016/0001-85
OBJETO: Contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	H	Horas máquinas de escavadeira hidráulica com, potência mínima de 130 HP, peso operacional mínimo de 18.000kg, com ano de fabricação igual ou superior a 2012, incluindo suprimentos, manutenção e operador devidamente habilitado com EPIs.	HYUNDAI RC180 2019	260,00	520.000,00

VALOR TOTAL: R$ **520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022
Mangueirinha, 03 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DA CRUZ-TRANSPORTE ESCOLAR**
CNPJ/MF n° 44.472.630/0001-34
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022. Linha escolar nº 15 MORRO ALTO/ INVERNADA DO NARDO I- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 24 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 98,20. Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar. Linha escolar nº 33 INVERNADA DO NARDO/ MORRO ALTO MUNICIPAL- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 40 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 104,60 Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado será de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO:12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2022
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: **URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**
CNPJ/MF n° 36.357.589/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle tecnológico para execução de ensaios técnicos de solos e deflexão de pavimento através de Viga Benkelman - DNER-ME 024/94 em ruas do perímetro urbano do município de Mangueirinha – PR.
VALOR: 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.02.2.014.3.3.90.39.00.00.00 (113), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2022
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 – PMM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**
CNPJ/MF n° 21.055.054/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para locação de serviço telefônico móvel para 25 Chips, a serem utilizados por servidores da Secretaria de Saúde, visando realizar trabalho de monitoramento dos pacientes suspeitos, confirmados, contactantes do COVID-19 e demais serviços realizados com a população pelas Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00 (267), consignadas no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: **A. P. THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF n° 78.249.000/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreita global de uma rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda, instituição vinculada à Secretaria de Educação desta Municipalidade, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma Físico - Financeiro.
VALOR: R$ **89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (171), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **STR-CEL. DOMINGOS SOARES – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ**, entidade sindical de I Grau, vem, nos termos do Estatuto Social da entidade, **CONVOCAR** os associados do Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **31 de março de 2022, com início às 13:00 horas**, tendo por local o salão da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares, sito a Rua Alfonso Almeida Rocha, Centro de Coronel Domingos Soares – PR – tel. 046-3254-1152, respeitando as determinações das autoridades de saúde em virtude da pandemia de COVID, tendo como pauta:

1) Avaliação da continuidade ou da possibilidade de dissolução da entidade sindical;
2) Doação de patrimônio restante, se houver, para entidade sindical afim;
3) Assuntos gerais de interesse da categoria, a título informativo.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de março de 2022

VANDERLEI CASTANHA
CPF 685.389.449-91
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.878, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, para ampliar o número de vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, para as funções de Professor 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 88. .....
I. Professor 20 (vinte) horas semanais: 700 (setecentas) vagas;
.....
V. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 250 (duzentos e cinquenta) vagas;
..... (NR)."

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II		
QUADRO DE CARGOS E VAGAS		
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor	20 horas semanais	700
Professor (em extinção)	40 horas semanais	63
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	250
CARGO Em Extinção	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	45
Orientador Educacional	40 horas semanais	08
Supervisor Escolar	20 horas semanais	01
Professor de Educação Física	20 horas semanais	43
Professor	20 horas semanais	04
Professor	40 horas semanais	02

NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Óleo diesel S500,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,31	5,48	6,63

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo
Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de GASOLINA COMUM,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste R$
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	6,57	6,71

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo
Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
imóveis
veículos
Produtos e serviços
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066